



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

OFÍCIO N. 2.409/CGJ/SESAU

Campo Grande, 15 de março de 2022.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício n. 07/2022 do Comitê Estadual de Mato Grosso do Sul do Fórum Nacional de Saúde do CNJ, de 31/01/2022, que solicita informações acerca da aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (OPME) utilizados em cirurgias ortopédicas, cumpre informar o que segue:

Em caráter preambular, é oportuno delinear, ainda que de forma sintética, as características do mercado de dispositivos médicos no Brasil, a fim de dimensionar adequadamente os problemas enfrentados pelo Município de Campo Grande -MS, de modo a indicar se estão presentes peculiaridades relevantes, ou se meramente são reproduzidas as vicissitudes que se apontam com relação ao cenário nacional.

Conforme evidenciado no relatório final da CPI das Próteses - CPIDPRO, apresentado ao Senado Federal no ano de 2016, cópia anexa, os "Dispositivos Médicos Implantáveis", terminologia que abarca toda "órtese e prótese implantável por meio de procedimento médico ou odontológico invasivo, bem como os materiais utilizados com instrumental específico para sua implantação", apresentam grande diversidade (mais de um milhão e meio de itens, segundo estimativa da OMS) e ausência de terminologia padronizada, que impede a comparação objetiva entre os diversos produtos, além da inexistência de bancos de preços confiáveis.

O relatório minudência as diversas falhas do mercado de dispositivos médicos, que, em síntese, "...é dominado pelas importações de produtos acabados com grande dependência de matérias-primas, como é o caso dos componentes eletrônicos e ligas especiais de uso médico, o que demonstra que a produção nacional não acompanha a demandas por esses produtos."

Ainda no tema das falhas de mercado, consignou-se a forte assimetria de informações de ordem técnica e econômica, que, associada a práticas anticompetitivas, resulta em que os preços dos dispositivos médicos no Brasil sejam muito superiores àqueles verificados no mercado internacional.

Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Nélio Stábile  
Presidente - Comitê Estadual Do Fórum Judiciário Para A Saúde  
Av. Mato Grosso, Bloco 13 - 79031-902 - Bairro: Parque dos Poderes - Campo Grande  
/ MS

RUA BAHIA, 280 - CENTRO - CEP: 79002530 - Fone: (67)3314-3000 - E-mail: ouvidoria@seseu.campogrande.ms.gov.br



35a088b8007dced6b82a68972a6a424e5da4ee04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

OFÍCIO N. 2.409/CGJ/SESAU/3

Campo Grande, 15 de março de 2022.

Nessa perspectiva, os efeitos imediatos e secundários potencialmente provocados por essa disfuncionalidade do mercado de produtos de saúde são percebidos por preços elevados e desproporcionais nas diferentes regiões do país, dificuldade de acesso aos produtos, aumento dos custos para o sistema de saúde, judicialização da saúde, encarecimento dos planos de saúde, aumento da corrupção e da negociação pessoal nas estruturas institucionais do Brasil, procedimentos clínico-laboratoriais desnecessários e aumento de risco sanitário devido ao comportamento oportunista."

Pois bem.

O problema da ausência de regulação do mercado permanece inalterado, dado que os projetos de lei com esse objetivo não prosperaram.

Do panorama apresentado, também é possível concluir que as dificuldades enfrentadas pelo Município de Campo Grande não decorrem de peculiaridades do contexto local, mas de problemas estruturais do próprio mercado de dispositivos médicos implantáveis (DMI).

Por outro giro, cumpre salientar que o Termo de Cooperação Técnica n. 01/2017-MPF/PR/MS/GABPRDC, que previa que a SESAU adquirisse próteses para que o HUMAP realizasse cirurgias ortopédicas, não produziu, no plano empírico, os resultados esperados.

Como cediço, todas as compras a serem realizadas pelo Município devem se dar através de licitação. Ocorre que a SESAU, há longa data, já vem enfrentando problemas na aquisição de diversos outros itens cujo fornecimento foi determinado pelo Poder Judiciário, com várias licitações desertas ou fracassadas.

Tal circunstância, associada a grande complexidade do segmento dos dispositivos médicos implantáveis, e, por consequência, da licitação para sua aquisição, frustrou o alcance os objetivos do termo de cooperação, dado que, até mesmo para realizar a especificação dos itens a serem adquiridos, são necessários conhecimentos específicos, que escapam à expertise da área de compras deste órgão.

Neste contexto, na perspectiva da SESAU, entende-se que solução deve se dar através da contratualização do serviço em sua integralidade, incluído o fornecimento das próteses, o que está sendo buscado por este órgão.

Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Nélio Stábile  
Presidente - Comitê Estadual Do Fórum Judiciário Para A Saúde  
Av. Mato Grosso, Bloco 13 - 79031-902 - Bairro: Parque dos Poderes - Campo Grande  
/ MS

RUA BAHIA, 280 - CENTRO - CEP: 79002530 - Fone: (67)3314-3000 - E-mail: ouvidoria@sesau.campogrande.ms.gov.br



35a088b8007dced6b82a68972a6a424e5da4ee04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

OFÍCIO N. 2.409/CGJ/SESAU/5

Campo Grande, 15 de março de 2022.

Estima-se que a partir do ano de 2022 com a diminuição dos atendimentos à Covid-19 os hospitais possam envidar os esforços para a retomada dos atendimentos na normalidade e a execução de cirurgias eletivas seja aumentada.

Segue em anexo manifestação das áreas técnicas da SESAU, com relação aos questionamentos formulados por meio do Ofício n. 07/2022 do TJMS.

Ofício redigido na Coordenadoria-Geral Jurídica da SESAU, conforme informações prestadas pela Superintendência de Economia da Saúde e Superintendência de Relações Institucionais em Saúde, de lavra da servidora Juliana Borges Gomes de Arruda Taveira.

José Mauro Pinto de Castro Filho  
Secretário Municipal de Saúde

Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Nélio Stábile  
Presidente - Comitê Estadual Do Fórum Judiciário Para A Saúde  
Av. Mato Grosso, Bloco 13 - 79031-902 - Bairro: Parque dos Poderes - Campo Grande  
/ MS

RUA BAHIA, 280 - CENTRO - CEP: 79002530 - Fone: (67)3314-3000 - E-mail: ouvidoria@sesau.campogrande.ms.gov.br



35a088b8007dced6b82a68972a6a424e5da4ee04